Lei nº 1341/77

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E COMUNITÁRIO DE COSTAS.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica considerado de utilidade pública o Conselho Comunitário de Desenvolvimento Rural da Comunidade de Costas, criado em agosto de 1972, com finalidade beneficente e cultural, sem fins lucrativos, sediado em Costas, município de Divinópolis.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 novembro de 1977.

Assina: Fábio Botelho Notini - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Participação - nº 11 de 30/11/1977